

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 2.923-A DE 2022

Altera a Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022, para reajustar a remuneração dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Defensoria Pública da União e dos cargos em comissão e das funções de confiança da Defensoria Pública da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os valores constantes dos Anexos II, III e IV da Lei nº 14.377, de 22 de junho de 2022, e as demais parcelas remuneratórias devidas aos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Defensoria Pública da União serão reajustados em parcelas sucessivas e cumulativas, da seguinte forma:

I - 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2023;

II - 6% (seis por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III - 6,13% (seis inteiros e treze centésimos por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública da União no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2022.

LexEdit
CD225134071700*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado WILSON SANTIAGO
Relator

Apresentação: 21/12/2022 00:01 - PLEN
RDF1 => PL 2923/2022
RDF n.1



* C D 2 2 5 1 3 4 0 7 1 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wilson Santiago
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225134071700>